



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado PADOVANI

PROJETO DE LEI Nº , de 2023

(Do Deputado Padovani)

Inclui automaticamente os municípios em situação de emergência ou calamidade pública entre beneficiários da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN para fortalecimento das ações de defesa civil e combate às calamidades.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece que ficam automaticamente selecionados como beneficiários pela Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, todos os municípios reconhecidos em situação de emergência ou calamidade pública.

I - O Governo Federal é responsável pelo reconhecimento de que trata a presente lei;

II - A permanência do município no PNSAN que for resultado da aplicação desta lei, terá a mesma duração da situação de emergência ou calamidade pública.





Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado PADOVANI

Apresentação: 21/12/2023 17:35:48.557 - MESA

PL n.6173/2023

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A inclusão automática de municípios em situação de emergência ou calamidade pública entre os beneficiários da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) se justifica pela necessidade de direcionar os recursos para as regiões e populações mais vulneráveis.

É fundamental garantir o acesso à alimentação em momentos críticos. O fortalecimento das ações de defesa civil e combate às calamidades exige uma resposta imediata para assegurar a segurança alimentar das populações afetadas. A inclusão automática desses municípios na PNSAN agiliza o acesso a recursos e programas de assistência alimentar, contribuindo para mitigar os impactos das situações de emergência e calamidade pública, independente da causa. Além disso, essa medida promove a eficiência na alocação de recursos e a rápida implementação de ações voltadas para suprir as necessidades nutricionais das comunidades atingidas.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei que estabelece a inclusão automática de municípios em situação de emergência ou calamidade pública entre os beneficiários da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Esta medida representa um avanço significativo na busca pela equidade social e pela promoção da segurança alimentar, garantindo que os recursos públicos sejam direcionados de forma estratégica e eficaz.

Sala de Sessões, de dezembro de 2023

PADOVANI
DEPUTADO FEDERAL

